



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 – Centro
BENEDITINOS – PIAUÍ

Resolução Nº 001/2017, de 10 de Abril de 2017.

“Altera Dispositivos da Resolução Nº 003/2001, que Cria Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Beneditinos – Piauí e dá Outras Providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS(PI), no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 33, III da Lei Orgânica Municipal e art. 31, “a”, 1 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O anexo I da Resolução N.º 003/2001 passa a vigorar com as alterações constantes da presente Resolução.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beneditinos(PI), 10 de Abril de 2017.

Cleânio José Alves de Silva
Cleânio José Alves de Silva
Presidente

Ernando Mariano de Moura
Ernando Mariano de Moura
Vice-Presidente

Erislene dos Reis Monteiro
Erislene dos Reis Monteiro
Secretária

Resolução 001/2017

ANEXO I

CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGOS	REMUNERAÇÃO
CM - DAS	01	Chefe de Gabinete	RS 1.405,50
CM - DAS	01	Diretor Geral	RS 937,00
CM - DAS	01	Assistente Executivo	RS 937,00
CM - DAS	08	Assessor Parlamentar	RS 937,00
CM - DAS	01	Controlador	RS 1.405,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 – Centro
BENEDITINOS – PIAUÍ

Resolução Nº 002/2017, de 10 de Abril de 2017.

“Altera Dispositivos da Resolução Nº 005/2003, que trata da Concessão de Diárias aos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Beneditinos – Piauí e dá Outras Providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS(PI), no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 33, III da Lei Orgânica Municipal e art. 31, “a”, 1 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O art. 2º da Resolução N.º 005/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Valor da diária será calculado obedecendo aos seguintes critérios:

I – Nos limites do Estado do Piauí, o valor da diária do Vereador e do funcionário corresponderá a 30% (trinta por cento) e 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente, respectivamente.

II – Fora do Estado do Piauí, em qualquer ponto do território nacional o valor será de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, para o Vereador, e de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente para o funcionário do Legislativo Municipal.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beneditinos(PI), 10 de Abril de 2017.

Cleânio José Alves de Silva
Cleânio José Alves de Silva
Presidente

Ernando Mariano de Moura
Ernando Mariano de Moura
Vice-Presidente

Erislene dos Reis Monteiro
Erislene dos Reis Monteiro
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 – Centro
BENEDITINOS – PIAUÍ

Resolução Nº 003/2017, de 10 de Abril de 2017.

“Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS(PI), no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam Criadas as Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018, conforme aprovação em plenário.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Beneditinos(PI), 10 de Abril de 2017.

Cleânio José Alves de Silva
Cleânio José Alves de Silva
Presidente

Ernando Mariano de Moura
Ernando Mariano de Moura
Vice-Presidente

Erislene dos Reis Monteiro
Erislene dos Reis Monteiro
Secretária